



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
*Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64.202-020*  
Telefone: (86) 3323-5402

**EDITAL Nº 01 DE 14 DE MARÇO DE 2016 EM CONFORMIDADE COM O  
EDITAL Nº12/2016 – PREG/UFPI DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES  
NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2016.1**

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presenciais regularmente matriculados no período letivo 2016.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital Nº 12/2016 de 12/02/2016 - PREG/UFPI que estão abertas vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitorias Remuneradas e de Monitorias Não Remuneradas, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pelo referido Curso durante o período letivo de 2016.1 e incentivo à docência.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 9/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e incentivar à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Ministro Reis Velloso será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 12 de 12 de fevereiro de 2016 da PREG/UFPI, e neste Edital.

## **2 OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/2015-CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

### **3 PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS**

3.1 Para Candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2016.1 no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Ministro Reis Velloso, bem como o atendimento as exigências estabelecidas na Resolução Nº 076/2015-CEPX de 09/6/2015, no Edital Nº 12/2016-PREG/UFPI de 12 de fevereiro de 2016 e neste Edital quais sejam:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão se inscrever no SIGAA via portal do discente no período de 11/04 a 18/04/2016.

3.3. No ato da inscrição o(a)aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais no SIGAA, os dados bancários completos e corretos (banco Nº da agencia, Nº da conta corrente, a conta deve está desbloqueada), anexando comprovante da conta corrente, de um dos 2 (dois) bancos (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTAS DE TERCEIROS.

3.4 O próprio SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos Classificados e Classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto da monitoria e o índice de rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 Dia 20/04/2016 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2016.1.

3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deve confirmar a monitoria no período de 21/04/2016 a 25/04/2016, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

### **4 PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2016.1**

Para o período letivo 2016.1, o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Ministro Reis Velloso oferecerá 10 (vagas) vagas para Monitoria Remunerada, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº 12 de 12 de

fevereiro de 2016, da (PREG/UFPI), sendo estas para as disciplinas de Morfologia e Fisiologia de Vertebrados I (1), Morfologia e Fisiologia de Vertebrados II (1), Biologia Molecular (1), Genética Básica (1), Taxonomia das Fanerógamas (1), Morfologia e Anatomia Vegetal (1), Fisiologia Vegetal (1), Histologia e Embriologia (1), Micologia e Ficologia (1) e Biologia Celular (1). Para monitoria não remunerada, serão 33 (trinta e três) vagas.

## 5 DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2016.1

PROFESSOR	DISCIPLINAS	Nº DE MONITORES	ACEITA CHOQUE DE HORÁRIO	TIPO DE VINCULO	HORÁRIO
ANDERSON GUZZI	SISTEMATICA ANIMAL	1	SIM	NÃO REMUNERADA	5N34 6N1
	SISTEMATICA FILOGENETICA	1	SIM	NÃO REMUNERADA	5N12 6N34
	<b>MORFOLOGIA E FISILOGIA DE VERTEBRADOS II</b>	<b>1</b>	<b>NÃO</b>	<b>REMUNERADA</b>	56T56
ANTONIO ALVES TAVARES	MORFOLOGIA E FISILOGIA DE INVERTEBRADOS II	1	SIM	NÃO REMUNERADA	2T56 3T34
	ECOLOGIA GERAL	1	SIM	NÃO REMUNERADA	7M3456
	TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	SIM	NÃO REMUNERADA	6T3456
CINTIA MARTINS PERINOTTO	<b>BIOLOGIA MOLECULAR</b>	<b>1</b>	<b>NÃO</b>	<b>REMUNERADA</b>	2T34 3T56
	EVOLUÇÃO	1	NÃO	NÃO REMUNERADA	2T56 4T34
FRANCILENE LEONEL CAMPOS	<b>GENÉTICA BÁSICA</b>	<b>1</b>	<b>SIM</b>	<b>REMUNERADA</b>	23N12
	BIOÉTICA	1	SIM	NÃO REMUNERADA	3N3 4N12
IVANILZA MOREIRA DE ANDRADE	<b>TAXONOMIA DAS FANEROGAMAS</b>	<b>2</b>	<b>SIM</b>	<b>UMA REMUNERADA UMA NÃO REMUNERADA</b>	4N1234
	BOTÂNICA ECONOMICA	1	SIM	NÃO REMUNERADA	2T3456
JAND VENES ROLIM MEDEIROS	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	2	SIM	<b>UMA REMUNERADA UMA NÃO REMUNERADA</b>	7M3456 7T1
JESUS RODRIGUES LEMOS	<b>MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL</b>	<b>2</b>	<b>NÃO</b>	<b>UMA REMUNERADA UMA NÃO REMUNERADA</b>	4T56 5T34
	<b>FISILOGIA VEGETAL</b>	<b>2</b>	<b>NÃO</b>	<b>UMA REMUNERADA UMA NÃO REMUNERADA</b>	35T56
JOAO MARCOS DE GÓES	MORFOLOGIA E FISILOGIA DE INVERTEBRADOS I	1	SIM	NÃO REMUNERADA	2N34 5N12
	<b>MORFOLOGIA E FISILOGIA DE VERTEBRADOS I</b>	<b>1</b>	<b>SIM</b>	<b>REMUNERADA</b>	3N12 5N34
	MORFOLOGIA E FISILOGIA DE INVERTEBRADOS II	1	SIM	NÃO REMUNERADA	2T56 3T34
JOHNSON FERNANDES NOGUEIRA	GEOLOGIA	1	SIM	NÃO REMUNERADA	2T34 4T56
	PALEONTOLOGIA	1	SIM	NÃO REMUNERADA	35N12
MARIA HELENA ALVES	<b>MICOLOGIA E FICOLOGIA</b>	<b>1</b>	<b>NÃO</b>	<b>REMUNERADA</b>	34T56
	BOTANICA CRIPTOGAMICA	1	NÃO	NÃO REMUNERADA	4N1234
	MICROBIOLOGIA	1	NÃO	NÃO REMUNERADA	2N1234
ROSANA AQUINO DE SOUZA	<b>BIOLOGIA CELULAR</b>	<b>2</b>	<b>SIM</b>	<b>UMA REMUNERADA UMA NÃO REMUNERADA</b>	2N1234
PAULO DE TARSO SILVA	BIOQUIMICA	2	SIM	NÃO REMUNERADA	7T3456

DE MACEDO	ELEMENTOS DE QUIMICA ORGANICA	2	SIM	NÃO REMUNERADA	7M3456
ROSEMARY MENESES DOS SANTOS	LIBRAS	1	SIM	NÃO REMUNERADA	3T34 5T3
DURCILENE ALVES DA SILVA	QUIMICA APLICADA	2	SIM	NÃO REMUNERADA	3N34 4N12
LEANDRO VELEZ DA SILVA	FISICA APLICADA	1	SIM	NÃO REMUNERADA	4T34 6T56
FRANCISCO DE PAULA SANTOS DE ARAUJO JUNIOR	MATEMATICA APLICADA	1	SIM	NÃO REMUNERADA	2T3456
MARIA SUELI LOPES DA SILVA	METODOLOGIA CIENTIFICA	1	SIM	NÃO REMUNERADA	7M3456
	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	1	SIM	NÃO REMUNERADA	4T34 6T56
FRANCELIO CARVALHO DE ARAUJO	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	1	SIM	NÃO REMUNERADA	45N34
LUAN NASCIMENTO DA SILVA	ANATOMIA HUMANA	2	NÃO	NÃO REMUNERADA	3N34 6N12

## 6 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

6.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2016.1 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contidas no Edital N° 12 de 12 de fevereiro de 2016 da PREG/UFPI e neste Edital.
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsa meritórias da UFPI de órgãos conveniados com esta IFES.

6.2 Será indeferida a inscrição de aluno candidato que não atender às exigências anteriores.

6.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidos mediante autorização formal do colegiado superior competente.

6.4 A inserção de dados (informações complementares) no SIGAA antes da inscrição de alunos- candidatos a prováveis monitores do período letivo 2016.1 é de responsabilidade exclusiva deste Curso.

6.5 Os resultados do processo seleção de 2016.1 serão publicados no SIGAA até às 18h:00 do dia 20 de abril de 2016.

6.6 Após a publicação do resultado , o (a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 21 a 25 de abril de 2016, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

6.7 Aos resultados publicados caberá recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente 1 (um) dia útil ou seja, dia 26 de abril de 2016, das 08h:30min. às 11h:30min. e das 14h:30min. às 17h:30min., somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamento/Coordenações de Curso, tendo como assunto: RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

6.8 O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e sendo acatada, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir de 27 de abril de 2016, para efeito de Bolsa de monitoria e emissão de certificados e de certidão.

6.9 O resultado de recursos interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até as 18h:00 do dia 28 de abril de 2016.

6.10. Dia 29 de abril de 2016 será feita a inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

6.11. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e ou Conselho Universitário - CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## **7 CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2016.1.**

Data/Período	Atividade
12/02/2016	Publicação do Edital da PREG na Pagina Eletrônica da UFPI.
25/02/2016	XIII Encontro de apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do modulo de monitoria do SIGGA.
Até 04/03/2016	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2016.1 junto aos Departamentos e Chefias e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
07 a 15/03/2016	Chefes de Departamento de Ensino e Coordenações de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios da monitoria para o período letivo 2016.1, de acordo com o Edital Nº 12/2016/PREG/UFPI de 12 de fevereiro de 2016.
11 a 18/04/2016	Alunos candidatos se inscrevem no processo letivo para a monitoria para o período letivo 2016.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/04/2016	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA
21/04/2016 a 25/04/2016	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA, termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria Nº 12/PREG/UFPI de 12.02. 2016.
26/04/2016	Interposição de recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
27/04/2016	Julgamento de recurso interposto à PREG, pela a Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
28/04/2016 até as 18h	Publicação do resultado de recurso interposto pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação na Pagina Eletrônica da UFPI.

29/04/2016	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
Início da Atividade de Monitoria: 11/04/2016	
Até 12/05/2016	. Chefes de Departamentos e Chefes de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto do Parágrafo único do art. 16 da Resolução Nº 076/2015-CEPEX de 9/06/2015. Conforme Edital da PREG já citado.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) REGULAR	
Aluno Monitor : Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor orientador : Após cadastramento da frequência pelo o aluno, o professor deverá validar a frequência Mensal do Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 06/08/2016	
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) COMPLEMENTAR Para os Monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito de Certificado e de Certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo monitor e professor orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificado/certidão via SIGAA, caso não tenha pendências.	

## 8 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2016.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.2. Os monitores do período letivo 2016.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qual quer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa) devem anexar no SIGAA o termo de dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

8.3. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido no Edital Nº 12/2016-PREG/UFPI de 12 de fevereiro de 2016 será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.4. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pelos Departamentos de Ensino ou Coordenações de Curso será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período 2016.1 e, quando isso ocorrer a CAAP o fará de acordo com as solicitações dos Departamentos ou Coordenações de Curso até 22h:00, do dia

12/05/2016. A vigência da Monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

8.5. O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina para qual atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e esteja no status “EM ESPERA” e devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução Nº 076/2015 - CEPEX, de 9/06/2015, e no Edital Nº 12/2016/PREG/UFPI, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de Monitoria e emissão de certificados e certidão.

8.6. A carga horária semanal obrigatória, a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2016.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

8.7. O pagamento da Bolsa de Monitoria Remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de 11 de abril de 2016, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2016.1, ou seja, 06 de agosto de 2016, conforme determinado no Calendário Acadêmico de Graduação da UFPI de 2016.1

8.8. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo.

8.9. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo, por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.10. Monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela CAAP. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno-monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo de 2016.1.

8.11. A Frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2016.1 não informada regularmente pelo o aluno monitor e professor-orientador de acordo com o disposto do item anterior - 8.10, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de emissão de certidão e de certificados.

8.12. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2016.1, o(a) aluno cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado pelo(a) professor(a)-orientador(a) através do Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas - SIGAA. Não constando nenhuma pendência, o aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão via SIGAA.

8.13. O não cumprimento do que está estabelecido nos subitens 8.13 e 8.14 por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores e professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificados e de certidão do período letivo 2016.1.

8.14. O desligamento de qualquer monitor do período 2016.1 deve ocorrer à luz do estabelecido no Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 076/2015 –CEPEX, de 9/6/2015 sendo oficialmente comunicado pelo Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico- CAAP para as

providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência - Anexo III do Edital N° 12/2016-PREG/UFPI de 12 de fevereiro de 2016).

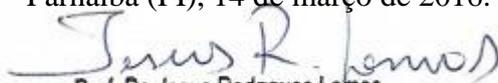
8.15. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrições de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo tele-fax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

8.16. Informações adicionais e esclarecimentos a cerca de operacionalização do SIGGA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

8.17. Os casos omissos neste Edital, serão decididos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Ministro Reis Velloso, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), a luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução N° 076/2015-CEPEX, de 9/6/2015 e do Edital N° 12/2016 PREG/UFPI, de 12 de fevereiro de 2016.

8.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 14 de março de 2016.



Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos  
Chefe do Curso de Lic. em C. Biológicas  
SIAPE 1567706 UFPI/CMRV

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos

Chefe do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Ministro Reis Velloso